



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966
São Luís – Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 1286-CONSEPE, de 10 de junho de 2015.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola Bacharelado, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias e Ambientais-CCAA/Campus de Chapadinha.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Lei 9.394/96 que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; o disposto no Título V, Capítulo I, Art. 60 do Estatuto e no Título VI, Capítulo I, Artigos 239 a 266 do Regimento Geral desta Universidade; o Decreto nº 5.773/2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino; o Decreto Nº 6.096/2007, que instituiu o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI; a Resolução nº 104-CONSUN- 2007, que aprovou a adesão da Universidade Federal do Maranhão ao Programa de Apoio os Planos de Reestruturação e Expansão da Universidade Brasileira – REUNI; a Resolução CNE/CES nº 02/2006, que institui as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em Engenharia Agrícola; a Lei nº 12.772/2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior e outras providências;

Considerando, finalmente, o que consta no Processo nº 13816/2014-15 e o que decidiu referido Conselho em sessão desta data;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola, modalidade Bacharelado, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias e Ambientais-CCAA/Campus de Chapadinha.

Art. 2º O Currículo do Curso contempla uma formação na Engenharia Agrícola em conformidade com Resolução nº 02, de 02/02/2006, do Conselho Nacional de Educação, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Bacharel em Engenharia Agrícola que define um projeto de formação com os seguintes princípios:

- I. Formação geral alicerçada em teorias, metodologias e práticas que fundamenta os processos de produção científica, tecnológica, artística, social e cultural, desvinculada da profissionalização precoce;
- II. Trajetórias formativas na perspectiva de uma alta flexibilização curricular;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

- III. Foco nas dinâmicas de inovação científica, tecnológica, artística, social e cultural, associadas ao caráter interdisciplinar dos desafios e avanços do conhecimento;
- IV. Permanente revisão das práticas educativas tendo em vista o caráter dinâmico e interdisciplinar da produção de conhecimentos;
- V. Prática integrada da pesquisa e da extensão articuladas ao currículo;
- VI. Vivência nas áreas artística, humanística, científica e tecnológica;
- VII. Reconhecimento, validação e certificação de conhecimentos, competências e habilidades adquiridas em outras formações ou contextos;
- VIII. Estímulo à iniciativa individual, à capacidade de pensamento crítico, à autonomia intelectual, ao espírito inventivo, inovador e empreendedor;
- IX. Valorização do trabalho em equipe.

Art. 3º O Curso de Engenharia Agrícola tem por objetivo formar profissionais com visão integrada ao desenvolvimento da cadeia sistêmica agrícola, aplicando os conhecimentos das Ciências Exatas na solução de problemas relacionados aos sistemas agrícolas e agroindustriais, incluindo o planejamento e a gestão dos recursos ambientais e o controle de poluição.

Art. 4º O egresso do Curso, será dotado de formação com base científica, capacidade crítica e criativa, de forma a lhe permitir resolver problemas da agropecuária, envolvido com constantes modificações ambientais, demonstrando condutas e atitudes de respeito, uso racional e sustentável do ambiente, preocupação com a recuperação e/ou conservação dos recursos naturais, emprego de raciocínio crítico no julgamento de causas e efeitos das ações de Engenharia, promovendo qualidade da vida humana em equilíbrio com o meio ambiente aptos para o exercício de competências, de habilidades, de atitudes e de valores relacionados abaixo:

- I. Capacidade de abstração, interpretação, análise, síntese, investigação e criação, combinando distintos campos do conhecimento;
- II. Capacidade de crítica e autocrítica;
- III. Capacidade para identificar, planejar, resolver problemas e tomar decisões;
- IV. Capacidade de planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos de pesquisa na área de formação;
- V. Capacidade e habilidade de comunicação oral e escrita em suas múltiplas formas;
- VI. Capacidade e habilidades interpessoais para o trabalho em grupo e em equipes multidisciplinares;
- VII. Habilidades para buscar, processar e analisar, de forma autônoma, informação procedente de fontes diversas;
- VIII. Habilidades no uso das tecnologias da informação e da comunicação;
- IX. Capacidade de autoaprendizagem e de atualização contínua e permanente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

Art. 5º O Curso será ofertado no turno diurno (Integral), com 80 (oitenta) vagas anuais, com entrada semestral nos termos do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 6º A carga horária do curso corresponde 4.365 (quatro mil trezentas sessenta e cinco) horas, integralizadas no prazo médio de 5 (cinco) anos, equivalentes a 10 (dez) semestres letivos e no prazo máximo de 7.5 (sete anos e meio), equivalentes 15 (quinze) semestres letivos.

Art. 7º O currículo do curso está organizado por núcleos de conteúdos básico, profissional essencial e profissional específico, além de trabalho de conclusão de curso, estágio supervisionado, atividades complementares e Tópicos Especiais assim distribuídos:

NÚCLEOS	CH	%
1 – BÁSICOS	1.320	30,24
2 – PROFISSIONAIS ESSENCIAIS	2.265	51,89
3 – PROFISSIONAIS ESPECÍFICOS	780	17,87
3.1 – Estágio Curricular	480	11,00
3.2 – TCC	60	1,37
3.3 – Atividades Acadêmicas de Ensino Pesquisa e Extensão	180	4,13
3.4 – Tópicos Especiais em Engenharia Agrícola	60	1,37
TOTAL	4.365	100

Art. 8º A matriz curricular do Curso está organizada por período letivo, conforme sequencia aconselhada:

1º Período				
Componentes curriculares	CH	CR		
		T	P	Total
História da Engenharia Agrícola	60	02	01	03
Física Básica	60	04	-	04
Fundamentos de Matemática	60	04	-	04
Representação Gráfica para Engenharia	60	02	01	03
Química Geral e Inorgânica	60	02	01	03
Botânica Geral	60	02	01	03
Citologia	60	02	01	03
Carga Horária Total	420	18	05	23

2º Período				
Componentes curriculares	CH	CR		
		T	P	Total
Metodologia e Técnicas de Pesquisa	60	04	-	04
Física Teórica	60	04	-	04
Química Analítica e Instrumental	60	02	01	03
Química Orgânica	60	02	01	03
Ecologia Geral	60	02	01	03
Calculo Integral	90	04	01	05
Carga Horária Total	390	18	04	22



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

3º Período				
Componentes curriculares	CH	CR		
		T	P	Total
Bioquímica Geral	60	02	01	03
Microbiologia Geral	60	02	01	03
Estatística e Probabilidade	60	04	-	04
Algoritmo e Programação	60	02	01	03
Física Experimental	60	04	-	04
Laboratório de Física	60	-	02	02
Geologia Aplicada a Solos	45	03	-	03
Carga Horária Total	405	17	05	22

4º Período				
Componentes curriculares	CH	CR		
		T	P	Total
Calculo Diferencial e Geometria Analítica	90	04	01	05
Topografia Planimetria e Altimetria	90	04	01	05
Planejamento Experimental	60	04	-	04
Mecânica dos Sólidos	60	02	01	03
Resistência dos Materiais e Teoria das Estruturas	60	02	01	03
Carga Horária Total	360	16	04	20

5º Período				
Componentes curriculares	CH	CR		
		T	P	Total
Estruturas para Edificações Rurais	45	03	-	03
Gênese, Morfologia e Classificação do Solo	60	02	01	03
Administração e Economia Agrícola	60	04	-	04
Fitotecnia	60	04	-	04
Gestão e Legislação Ambiental	60	04	-	04
Sociologia e Comunicação Rural	60	02	01	03
Disciplina Eletiva	45	03	-	03
Carga Horária Total	390	22	02	24

6º Período				
Componentes curriculares	CH	CR		
		T	P	Total
Saneamento Básico	60	02	01	03
Sustentabilidade na Agropecuaria	60	02	01	03
Fenômenos de Transporte	60	04	-	04
Manejo e Conservação do Solo e Água	60	02	01	03
Geoprocessamento	60	02	01	03
Elementos de Máquinas	60	02	01	03
Disciplina Eletiva	45	03	-	03
Carga Horária Total	405	17	05	22



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

7º Período				
Componentes curriculares	CH	CR		
		T	P	Total
Hidráulica Agrícola	60	02	01	03
Eletrotécnica	60	04	-	04
Maquinas e Implementos Agrícolas	60	02	01	03
Engenharia de Sistemas Agrícolas e Ambientais	60	04	-	04
Meteorologia e Climatologia Agrícola	60	04	-	04
Construções Rurais e Ambiência	60	04	-	04
Carga Horária Total	360	20	02	22

8º Período				
Componentes curriculares	CH	CR		
		T	P	Total
Avaliação e Perícias Rurais	45	03	-	03
Automação de Processos Agrícolas	60	04	-	04
Motores e Tratores Agrícolas	60	04	-	04
Microbiologia Ambiental	60	02	01	03
Sistemas de Irrigação	60	02	01	03
Hidrologia Aplicada	60	04	-	04
Carga Horária Total	345	19	02	21

9º Período				
Componentes curriculares	CH	CR		
		T	P	Total
Utilização de Recursos Energéticos	45	03	-	03
Avaliação de Impactos Ambientais	45	03	-	03
Mecanização Agrícola	60	02	01	03
Tecnologia Pós-Colheita	60	02	01	03
Drenagem de Solos Agrícolas	60	02	01	03
Instalações Elétricas e Eletrificação Rural	60	02	01	03
Carga Horária Total	330	14	04	18

10º Período				
Componentes curriculares	CH	CR		
		T	P	Total
Armazenamento de Produtos Agrícolas	60	02	01	-
Poluição Ambiental	45	03	-	-
Produção Animal	45	03	-	-
Estágio Supervisionado	480			-
TCC	60	2	01	
Atividades Acadêmicas Complementares	240	-	-	
Carga Horária Total	930	10	02	

Art. 9º

Para integralização curricular será exigido o cumprimento de 180 (cento e oitenta) horas de atividades acadêmico-científico-culturais, conforme determina o Projeto Pedagógico e normas complementares do Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola.



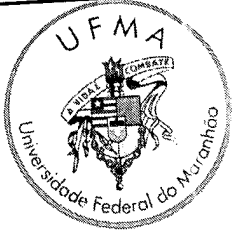
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

- Art. 10** O Trabalho de Conclusão de Curso é componente obrigatório e requisito para a integralização, obedecendo às normas específicas do Colegiado do Curso e à legislação vigente.
- Art. 11** O Estágio Curricular obedecerá às normas específicas do Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e à legislação vigente.
- Art. 12** A avaliação do processo ensino-aprendizagem realizar-se-á de acordo com o contido no Projeto Pedagógico do curso e em conformidade à legislação vigente nesta Universidade.
- Art. 13** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, Conselho do Centro de Ciências Agrárias e Ambientais, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino.
- Art. 14** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se
São Luís, 10 de junho de 2015.


Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

Processos nº 23115.013816/2014-15
Folhas nº

_____ Rubrica

_____ Mat.

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO GAB/PROEN Nº 660 de 07 de julho de 2015

De ordem da Pró-Reitora de Ensino, encaminhe-se o presente ao DEDEG, com vistas à DIGEC, para registro e demais providências.


Mireya Susi Ribeiro Fernandes
Chefe de Gabinete da PROEN
Matrícula SIAPE 2031208